MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 346, DE 10 DE MAIO DE 2017.

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 232 de 10 maio de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220005.2.007 – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
(040) 3339030 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
(044) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$ 20.000,00
(046) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00
0504.278120046.2.022 – INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE E LAZER
(118) 3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....RS 10.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 48.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit do Exercício de 2016.

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 48.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 48.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos dez dias do mês de Maio de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal